

RESOLUÇÃO Nº 14/CONSUNI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

Aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Federal do Ceará, na cidade de Sobral – CE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum do Conselho Universitário - CONSUNI*, datado de 13 de novembro de 2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da implantação de um novo curso de Medicina, no contexto local e nacional, especialmente no interior do estado do Ceará, com ações, programas, qualidade, promoção da saúde e responsabilidade social;


considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina, e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar *ad referendum*** do Conselho Universitário, nos termos da documentação apresentada mediante processo nº 23067.18223/06-69, a criação do **Curso de Medicina**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, na cidade de Sobral, com 40 (quarenta) vagas anuais, carga horária de 9.080 (nove mil e oitenta) horas e duração de 12 (doze) semestres, situado na Avenida Comandante Maurocélvio Rocha Ponte, 100, Derby – CEP 60042 280 – Sobral - CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 13 de novembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor